



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação, Tecnologia e Informação - Núcleo de
Contratos
Declaração de recebimento do artigo
94 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do
contrato nº 413/2025, do Município de
Alagoinhas, assinada pela Pessoa Oficial
DOMINHO em 06/10/2025
V58-13116
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Suplente Municipal

CONTRATO N.º 413/2025.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E DO OUTRO, GP
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/nº, CEP: 48.000-990, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Projetos, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 500.***.***-53, e portadora do RG sob o nº 04.988.090-05 SSP/BA,, e do outro lado, **GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.519.752.0001-57, com endereço Av Luis Viana Filho, Nº 013223, Edifício Hangar Business Park Hangar 3 Sala 220, São Cristovão, Salvador – Ba Cep: 41.500-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1459749367 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.***.***-13, celebram o presente contrato decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 009/2025**, contido do **processo administrativo nº 7015/2025** e regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 6.100/2024 e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, TOPOGRAFICOS E ELABORAÇÃO DE ARTEFATOS PARA O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, COMPREENDENDO O PROGRAMA DE NECESSIDADES, O ESTUDO DE VIABILIDADE, O ANTEPROJETO, O PROJETO BÁSICO E O PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS NO ESTADO DA BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Concorrência identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto em anexo.

1.3. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Concorrência Eletrônica nº 009/2025, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro,
- c) Os serviços só poderão ser iniciados após a aceitação formal por parte da SEOP;
- d) A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
- e) A CONTRATADA deverá atender a todas as cláusulas integrantes no contrato de serviços;
- f) A CONTRATADA é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento do local;
- g) Somente com a prévia autorização da CONTRATANTE, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subcontratação de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda a prestação dos serviços contratados;
- h) A CONTRATANTE poderá exigir a substituição do profissional, cuja mão de obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta Companhia;
- i) A guarda e vigilância dos materiais necessários a execução dos serviços é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- j) Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade da CONTRATADA;
- k) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer custo adicional proveniente de horas extras aos seus empregados;
- l) As aprovações perante os órgãos responsáveis, necessárias para execução dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE;
- m) Caberá à CONTRATADA, juntamente com a SEOP, coordenar e programar os serviços a serem executados por outras empreiteiras ou concessionárias de serviços públicos e evitar danos e avarias internos e externos, sob pena da CONTRATADA ter que assumir a reconstituição dos mesmos;
- n) A CONTRATADA é responsável pela retirada do local de prestação dos serviços dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da Notificação do Fiscal da SEOP, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo;
- o) A CONTRATADA obrigar-se-á a corrigir, a qualquer tempo dentro dos limites da legislação legal vigente, quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, objeto do contrato;
- p) Será mantido pela CONTRATADA o perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no local dos trabalhos. Cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução dos serviços até a entrega dos mesmos;
- q) A CONTRATADA deverá elaborar as suas expensas o georreferenciamento em Coordenadas UTM e Coordenadas Geográficas, conforme objeto e escopo dos serviços, com fornecimento à SEOP. O Georreferenciamento deverá ter como referencial geodésico o SIRGAS 2000;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- r) A SEOP irá desconsiderar custos ou despesas não especificadas explicitamente pela Proponente, os quais não ensejarão alteração no valor total ofertado para a completa execução dos serviços deste objeto. Itens não apresentados ou omissos serão considerados inclusos no orçamento apresentado na proposta de preço com exclusiva responsabilidade da Licitante;
- s) As dúvidas serão dirimidas junto à Comissão de Licitação no período estabelecido no Edital;
- t) Os produtos apresentados pela CONTRATADA devem atender as solicitações específicas da CONTRATANTE, tais como, extensão em DWG, RUT, IFC, DXF, TOPO e gravadas em dispositivo de armazenamento portátil (pen drive), contendo as especificações técnicas atualizadas. A entrega deverá ser feita também com 2 vias impressas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Fiscalizar a execução dos serviços, aferir, atestar e efetuar medição dos serviços executados como disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21;
- i) Fiscalizar a qualidade da mão-de-obra de tal forma que a SEOP poderá exigir a substituição imediata de qualquer profissional, cujo serviço prestado seja classificado de categoria inferior à exigida por estas especificações;
- j) Fiscalizar a qualidade dos serviços executados de tal forma que a SEOP poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços efetuados em desacordo com o Contrato e/ou com as disposições constantes neste TR e de seus apêndices.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O valor do presente contrato é de R\$ 6.529.968,30 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), constante da proposta integrante da licitação **Concorrência Eletrônica nº 007/2025**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018).**

5.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2024, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.4. As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

5.5. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

5.6. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- 5.7.** Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.
- 5.8.** Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.
- 5.9.** Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.
- 5.10.** O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.
- 5.11.** Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1 APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 6.1.1** Os produtos devem ser escritos em língua portuguesa e entregues para análise em vias impressa e digital. Após a aprovação dos projetos, manual e orçamento, pelo fiscal do contrato/equipe de acompanhamento, deverão ser encaminhadas à SEOP, pelo menos, duas vias originais impressas e em meio digital.
- 6.1.2** A qualidade da impressão deverá ser laserprint ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção de plantas, desenhos, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão.
- 6.1.3** Caso haja correções a serem efetuadas após a avaliação de cada Produto, deverão ser apresentadas em cor contrastante, em novo jogo de cópias para a reavaliação pela Equipe Técnica da Contratante.
- 6.1.4** As mídias digitais devem ser entregues em dispositivo de armazenamento portátil (pen drive), contendo etiqueta indicativa do conteúdo. Não deverão ser entregues de forma compactada.
- 6.1.5** Os desenhos CAD devem ser entregues nos formatos .dwg, .dxf, Shapefile e PDF, juntamente com a documentação descritiva da organização dos elementos gráficos utilizados.
- 6.1.6** Os arquivos digitais das informações textuais e planilhas deverão estar em formato DOC e XLS com todas as figuras, ilustrações e planilhas incorporadas ao texto, e seus originais deverão ser fornecidos em diretório auxiliar, juntamente com a documentação descritiva da organização dos arquivos utilizados.
- 6.1.7** Os textos e gráficos deverão ser impressos em papel no formato A4 padrão ABNT, encadernados e de acordo com as normas de editoração vigentes.
- 6.1.8** A contratada, na entrega dos projetos, deverá apresentar:
- Duas cópias completas em escala de todos os projetos, plotadas em folha tamanho A4;
 - Uma cópia das mídias digitais devem ser entregues em dispositivo de armazenamento portátil (pen drive), dos desenhos em extensão DWG/PDF, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos em extensão .DOCX, .XLSX, PDF;
 - Termo de Entrega e Garantia dos Serviços, no qual deverá ficar registrado que os projetos elaborados





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

estão livres de conflitos e interferências entre si e que o mesmo se encontra perfeitamente exequível;

- Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais relativos aos projetos.
- Quanto à forma de apresentação dos projetos, deverão ser observados os seguintes requisitos:
- Memoriais descritivos: impressos (sem rasuras ou emendas) em papel formato A4, com padrões de formatação (títulos, subtítulos, espaçamento entre linhas etc.) iguais a este Termo de Referência, e com gravação em mídia digital em arquivo do formato. DOCX/PDF.
- Planilhas de orçamento: impressas (sem rasuras ou emendas) em papel formato A4, e com gravação em mídia digital, em arquivo do tipo .xls.
- Projetos: plotados (sem rasuras ou emendas) e gravação em mídia digital, utilizando-se software para desenho assistido por computador (.dwg), de ampla utilização. Os desenhos deverão estar organizados em camadas (layers). As plantas serão numeradas, com referência a outros projetos, se for o caso. As folhas deverão estar dobradas adequadamente de modo a exibir o selo padrão, com perfurações adequadas ao arquivamento em pastas AZ, protegidas com reforços plásticos transparentes autoadesivos com diâmetro de 14,5mm;
- Cada projeto deverá conter um índice de seu conteúdo;
- Deverão ser empregadas as unidades do Sistema Internacional de Medidas;
- Todos os elementos deverão estar assinados pelos respectivos responsáveis técnicos citando-se o N° da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Todos os documentos deverão ser entregues devidamente encadernados com espirais e capas plásticas, sendo a da frente transparente de modo a exibir a identificação na primeira página.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
SEOP – 1.031 / 1.104 / 1.105 / 1.204 / 1.260	44.90.51	500.0000
SEOP – 2.011	3.3.90.39	500.0000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

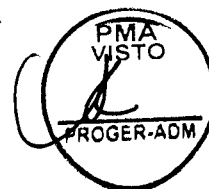
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme detalhado nos próximos itens.

11.2 O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

11.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item **11.2** que não acarretem prejuízos ao Contratante ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).

b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total dos lotes do leilão.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total dos lotes do leilão.

b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **11.2**, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item **11.2**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item **11.2**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item **11.2**, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item **11.2**, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

11.4 A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o Contratante ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.5 As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

11.6 Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

11.7 Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

11.8 As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Contratante.

11.9 Situações agravantes:

11.10 As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens "d", "e" e "f", nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

11.11 Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea "f", quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

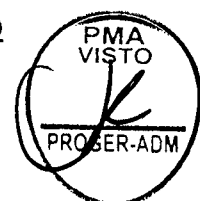
a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

11.12 A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

11.13 Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

12.1. Fica designado o servidor Lucas Pires Vila Flor, Matrícula nº 19934, para a fiscalização e acompanhamento dos projetos do Processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, TOPOGRÁFICOS E ELABORAÇÃO DE ARTEFATOS PARA O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, COMPREENDENDO O PROGRAMA DE NECESSIDADES, O ESTUDO DE VIABILIDADE, O ANTEPROJETO, O PROJETO BÁSICO E O PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS NO ESTADO DA BAHIA, a ser firmado, que representará a Secretaria Municipal de Obras e Projeto perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

12.2. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Carlos Eduardo Rocha Santiago, Matrícula nº 44135.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 A contratada deverá apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

13.2 A garantia de contrato deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato.

13.3 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até o vigésimo dia útil contados da assinatura, conforme art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoins, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

15.2 E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoins/BA, 01 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS
Data: 01/10/2025 09:42:08 0300
Verifique em <https://validar.m.gov.br>



Documento assinado digitalmente
LAURA TORRES PEREIRA PIMENTEL
Data: 01/10/2025 09:20:32 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
CONTRATANTE

GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:

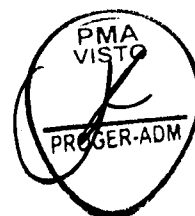
Agon Santo Ferrero

CPF/MF: 073.017.865-06

TESTEMUNHA 2:

MARLOT FARIAS DE CARVALHO

CPF/MF: 245 045 005 85



ANEXO 01 AO CT 413-25 – GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, TOPOGRÁFICOS E ELABORAÇÃO DE ARTEFATOS PARA O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, COMPREENDENDO O PROGRAMA DE NECESSIDADES, O ESTUDO DE VIABILIDADE, O ANTEPROJETO, O PROJETO BÁSICO E O PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS NO ESTADO DA BAHIA.

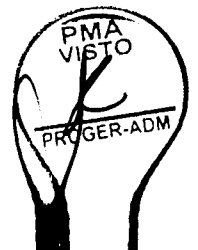
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO					R\$ 1.396.402,00	21,38 %
1.1	4673	ORSE	BATIMETRIA COM SEÇÕES TRANSVERSAIS	Km	30,00	R\$ 2.309,10	R\$ 2.813,40	R\$ 84.402,00	1,29 %
1.2	COTAÇÃO 01	Próprio	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM DRONE (AEROFOTOGRAMETRIA) - INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, ÁREA => 10.000 M2	m²	800.000,00	R\$ 0,61	R\$ 0,74	R\$ 592.000,00	9,07 %
1.3	COTAÇÃO 02	Próprio	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO ÁREA, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO => 10.000 M2	m²	300.000,00	R\$ 1,15	R\$ 1,40	R\$ 420.000,00	6,43 %
1.4	COTAÇÃO 03	Próprio	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO ÁREA, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO => 10.000 M2	m²	400.000,00	R\$ 0,62	R\$ 0,75	R\$ 300.000,00	4,59 %
2			LAUDOS/CADASTROS					R\$ 187.157,80	2,87 %
2.1	9471	ORSE	CADASTRO DE LOTES (TERRENO E CONSTRUÇÃO), COLETA DE DOCUMENTAÇÃO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COM 3 FOTOS, PROCESSAMENTO DOS DADOS, DESENHO E APRESENTAÇÃO	m²	25.000,00	R\$ 2,89	R\$ 3,52	R\$ 88.000,00	1,35 %
2.2	04.01.26	EMBASA	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE ÁREA URBANA / RURAL	UN	70,00	R\$ 219,96	R\$ 267,99	R\$ 18.759,30	0,29 %
2.3	04.01.23	EMBASA	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM ÁREA URBANA (DESAPROPRIAÇÃO/SERVIDÃO, INCLUINDO BENFEITORIAS)	UN	150,00	R\$ 439,92	R\$ 535,99	R\$ 80.398,50	1,23 %
3			SONDAGEM					R\$ 602.727,20	9,23 %
3.1	2001001	SIURB INFRA	SONDAGEM A TRADO MANUAL	M	150,00	R\$ 86,56	R\$ 105,46	R\$ 15.819,00	0,24 %



3.2	01.02.02U	COMPESA	SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, INCLUSIVE LAUDO (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 8,00 M, POR FURO).	M	1.000,00	R\$	84,60	R\$	103,07	R\$	103.070,00	1,58 %
3.3	01.21.120	CPOS/CDHU	SONDAGEM DO TERRENO ROTATIVA EM SOLO	M	250,00	R\$	362,38	R\$	441,52	R\$	110.380,00	1,69 %
3.4	01.21.130	CPOS/CDHU	SONDAGEM DO TERRENO ROTATIVA EM ROCHA	M	150,00	R\$	582,16	R\$	709,30	R\$	106.395,00	1,63 %
3.5	01.001.0089-0	EMOP	DENSIDADE REAL(AGREGADO MIUDO)	UN	100,00	R\$	57,58	R\$	70,15	R\$	7.015,00	0,11 %
3.6	01.001.0222-0	EMOP	ENSAIO DE EXPANSIBILIDADE(LE CHATELIER)	UN	100,00	R\$	222,70	R\$	271,33	R\$	27.133,00	0,42 %
3.7	01.001.0010-0	EMOP	UNIDADE PELO METODO EXPEDITO "SPEEDY"	UN	100,00	R\$	69,06	R\$	84,14	R\$	8.414,00	0,13 %
3.8	4683	ORSE	ENSAIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	un	200,00	R\$	154,88	R\$	188,70	R\$	37.740,00	0,58 %
3.9	4684	ORSE	ENSAIO - LIMITE DE PLASTICIDADE	un	200,00	R\$	154,88	R\$	188,70	R\$	37.740,00	0,58 %
3.10	4685	ORSE	ENSAIO - COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL COM REUSO DE MATERIAL (6 PONTOS)	un	200,00	R\$	206,50	R\$	251,59	R\$	50.318,00	0,77 %
3.11	2006008	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - ENSAIO DE CBR INDEFORMADO	ENS.	200,00	R\$	235,82	R\$	287,32	R\$	57.464,00	0,88 %
3.12	4682	ORSE	ENSAIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	un	200,00	R\$	154,88	R\$	188,70	R\$	37.740,00	0,58 %
3.13	105136	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_03/2024	UN	180,00	R\$	15,96	R\$	19,44	R\$	3.499,20	0,05 %
4			PROJETOS							R\$	4.343.681,30	66,52 %
4.1	12266	ORSE	PROJETO DE TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICOS DE VIAS, COM INDICAÇÃO DE JAZIDA, ÁREA DE 70.000,01 A 200.000,00 M2. OBSERVAÇÃO: CONSIDERAR A ÁREA DO TERRENO.	m²	600.000,00	R\$	0,66	R\$	0,80	R\$	480.000,00	7,35 %
4.2	12271	ORSE	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, ÁREA ACIMA DE 35.000,00 M². OBSERVAÇÃO: ÁREA CONSIDERADA PARA RUAS É DE 20% DA ÁREA DO TERRENO, E PARA PRAÇAS E EQUIPAMENTOS 15%.	m²	600.000,00	R\$	0,94	R\$	1,14	R\$	684.000,00	10,47 %
4.3	12816	ORSE	PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES - 20.001M² A 30.000M²	m²	400.000,00	R\$	1,13	R\$	1,37	R\$	548.000,00	8,39 %
4.4	12273	ORSE	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRODRENAGEM) DE 10.000,01 A 50.000,00 M2	m²	700.000,00	R\$	0,52	R\$	0,63	R\$	441.000,00	6,75 %
4.5	11510	ORSE	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	km	70,00	R\$	5.538,08	R\$	6.747,59	R\$	472.331,30	7,23 %
4.6	7320	ORSE	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS (PRAÇAS, CALÇADÕES, ORLAS, COMPLEXO COM VÁRIAS EDIFICAÇÕES, ETC) ATÉ 100.000M².	m²	100.000,00	R\$	0,94	R\$	1,14	R\$	114.000,00	1,75 %

4.7	12823	ORSE	PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - 20.001M² A 30.000M²	m²	150.000,00	R\$	1,22	R\$	1,48	R\$	222.000,00	3,40 %
4.8	12288	ORSE	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DISTRIBUIÇÃO DE 15.000,01 A 40.000,00 M2	m²	120.000,00	R\$	0,56	R\$	0,68	R\$	81.600,00	1,25 %
4.9	14341	ORSE	PROJETO DE ESGOTO - TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO), OBSERVAÇÃO: APROVADO NA ADEMA. SE HOUVER LIGAÇÃO DIRETA A REDE DE ESGOTOS, VERIFICAR TABELA DE HONORÁRIOS DACEHOP.	m²	100.000,00	R\$	1,60	R\$	1,94	R\$	194.000,00	2,97 %
4.10	004262	SBC	PROJETO INSTALCAO ELETRICA EDIF.RESIDENCIAL	m²	25.000,00	R\$	14,08	R\$	17,15	R\$	428.750,00	6,57 %
4.11	026317	SBC	PROJETO DE CFTV/CATV DESENVOLVIDO EM REVIT PARA PROCESSOS BIM	m²	15.000,00	R\$	10,51	R\$	12,80	R\$	192.000,00	2,94 %
4.12	000411	SBC	PROJETO DE ARQUITETURA DE APROVACAO (LEGAL) ACIMA DE 400M2	m²	25.000,00	R\$	15,96	R\$	19,44	R\$	486.000,00	7,44 %
					TOTAL GERAL COM BDI		R\$	6.529.968,30				

(Seis milhões quinhentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)



Composições Analíticas com Preço Unitário

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, TOPOGRÁFICOS E ELABORAÇÃO DE ARTEFATOS PARA O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, COMPREENDENDO O PROGRAMA DE NECESSIDADES, O ESTUDO DE VIABILIDADE, O ANTEPROJETO, O PROJETO BÁSICO E O PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS NO ESTADO DA BAHIA

BDI: 21,84%

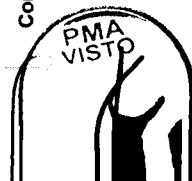
Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

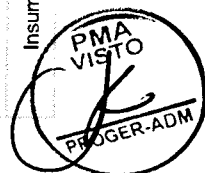
1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4673	ORSE	BATIMETRIA COM SEÇÕES TRANSVERSAIS	Km	1,0000000	2.309,10	2.309,10
Insumo	4317	ORSE	Batimetria com seções transversais	Km	1,0000000	2.309,10	2.309,10
1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 01	Próprio	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM DRONE (AEROFOTOGRAMETRIA) - INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, ÁREA => 10.000 M2	m²	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	B550000104	EMBASA	ENGENHEIRO MEDIO (P2)	MES	0,0000076	20.000,51	0,15
Insumo	F030000307	EMBASA	GASOLINA	L	0,0020000	5,77	0,01
Insumo	H019701007	EMBASA	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA (GPS GEODESICO - RTK)	MES	0,0000076	3.754,63	0,02
Insumo	H019701008	EMBASA	LOCAÇÃO DE VANT - VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE DJI MATRICE 300 OU SIMILAR), EXCLUSO OPERADOR	MES	0,0000025	33.744,72	0,08
Insumo	F030000268	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR	DIA	0,0013000	75,67	0,09
Insumo	B570001034	EMBASA	MOTORISTA	MES	0,0000600	4.456,43	0,26
1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 02	Próprio	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO ÁREA, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO => 10.000 M2	m²	1,0000000	1,15	1,15
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	h	0,0089000	21,79	0,19
Insumo	6694	ORSE	Desenhista Júnior (Cadista Copista) - Técnico de Nivel médio até 5 anos de experiência - Rev 01	h	0,0090000	27,65	0,24
Insumo	6443	ORSE	TEODOLITO	H	0,0088000	2,20	0,01
Insumo	5931	ORSE	Técnico cadastro	h	0,0090000	36,17	0,32



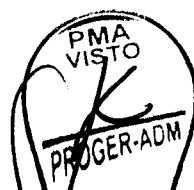
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO		h	0,0088000	36,96	0,32
Insumo	4415	ORSE	Veículo leve - Volkswagen: GOL ou similar		h	0,0062769	12,37	0,07
1.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU 03	Próprio	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO ÁREA, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO => 10.000 M2	m²	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	h	0,0069000	21,79	0,15	
Insumo	6694	ORSE	Desenhista Júnior (Cadista Copista) - Técnico de Nível médio até 5 anos de experiência - Rev 01	h	0,0070000	27,65	0,19	
Insumo	6443	ORSE	TEODOLITO	H	0,0037000	2,20	0,00	
Insumo	5931	ORSE	Técnico cadastro	h	0,0040000	36,17	0,14	
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	h	0,0037000	36,96	0,13	
Insumo	4415	ORSE	Veículo leve - Volkswagen: GOL ou similar	h	0,0009769	12,37	0,01	
2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9471	ORSE	CADASTRO DE LOTES (TERRENO E CONSTRUÇÃO), COLETA DE DOCUMENTAÇÃO, RELATORIO FOTOGRÁFICO COM 3 FOTOS, PROCESSAMENTO DOS DADOS, DESENHO E APRESENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,89	2,89	
Insumo	4415	ORSE	Veículo leve - Volkswagen: GOL ou similar	h	0,0016000	12,37	0,01	
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	h	0,0055000	21,79	0,11	
Insumo	5931	ORSE	Técnico cadastro	h	0,0015000	36,17	0,05	
Insumo	6694	ORSE	Desenhista Júnior (Cadista Copista) - Técnico de Nível médio até 5 anos de experiência - Rev 01	h	0,0010000	27,65	0,02	
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	h	0,0010000	36,96	0,03	
Insumo	9810	ORSE	Instrumental de Topografia - Fonte: Tabela de Preços de consultoria do DNIT - ref. 04/16	mês	0,0015000	1.785,64	2,67	
2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	04.01.26	EMBASA	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE ÁREA URBANA / RURAL	UN	1,0000000	219,96	219,96	
Insumo	B590000018	EMBASA	ENGENHEIRO/ARQUITETO DE AVALIAÇÃO	H	1,6018766	137,32	219,96	
2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	04.01.23	EMBASA	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM ÁREA URBANA (DESAPROPRIAÇÃO/SERVIDÃO, INCLUINDO BENFEITORIAS)	UN	1,0000000	439,92	439,92	



Composição Auxiliar	55.100.0002-1	EMOP	COMPOSICAO BASICA - ENSAIO DE LABORATORIO 33,9%-ASSISTENCIA TECNICA (30%) E DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI (3%)	UN	0,3489000	165,06	57,58
3.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01.001.0222-0	EMOP	ENSAIO DE EXPANSIBILIDADE(LE CHATELIER)	UN	1,0000000	222,70	222,70
Composição Auxiliar	55.100.0002-1	EMOP	COMPOSICAO BASICA - ENSAIO DE LABORATORIO 33,9%-ASSISTENCIA TECNICA (30%) E DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI (3%)	UN	1,3492514	165,06	222,70
3.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01.001.0010-0	EMOP	UNIDADE PELO METODO EXPEDITO "SPEEDY"	UN	1,0000000	69,06	69,06
Composição Auxiliar	55.100.0002-1	EMOP	COMPOSICAO BASICA - ENSAIO DE LABORATORIO 33,9%-ASSISTENCIA TECNICA (30%) E DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI (3%)	UN	0,4184000	165,06	69,06
3.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4683	ORSE	ENSAIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	un	1,0000000	154,88	154,88
Insumo	4328	ORSE	Ensaio - Limite de liquidez	un	1,0000000	154,88	154,88
3.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4684	ORSE	ENSAIO - LIMITE DE PLASTICIDADE	un	1,0000000	154,88	154,88
Insumo	4329	ORSE	Ensaio - Limite de plasticidade	un	1,0000000	154,88	154,88
3.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4685	ORSE	ENSAIO - COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL COM REUSO DE MATERIAL (6 PONTOS)	un	1,0000000	206,50	206,50
Insumo	4330	ORSE	Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (6 pontos)	un	1,0000000	206,50	206,50
3.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2006008	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - ENSAIO DE CBR INDEFORMADO	ENS.	1,0000000	235,82	235,82
Insumo	1178	SIURB INFRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (SGSP)	mes	2,6700000	26,33	70,30
Insumo	1128	SIURB INFRA	ENGENHEIRO/ARQUITETO JÚNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	mes	0,3300000	132,61	43,76
Insumo	1180	SIURB INFRA	LABORATORISTA (SGSP)	mes	1,3300000	83,24	110,70
Insumo	82030	SIURB INFRA	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	VB	2,0000000	5,53	11,06



3.12	Composição	Código	Banco	Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
		4682	ORSE	ENSAIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO		un	1,0000000	154,88	154,88
	Insumo	4327	ORSE	Ensaio - Granulometria por peneiramento		un	1,0000000	154,88	154,88
3.13	Composição	Código	Banco	Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
		105136	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_03/2024		UN	1,0000000	15,96	15,96
	Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2994000	16,76	5,01
	Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2994000	34,61	10,36
	Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO		KG	0,0030284	8,12	0,02
	Insumo	00045152	SINAPI	LOCACAO DE ESTACAO TOTAL, PRECISAO ANGULAR DE 2 A 5 SEGUNDOS, INCLUINDO ACESSORIOS		H	0,0123361	46,93	0,57
4.1	Composição	Código	Banco	Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
		12266	ORSE	PROJETO DE TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICOS DE VIAS, COM INDICAÇÃO DE JAZIDA, ÁREA DE 70.000,01 A 200.000,00 M2. OBSERVAÇÃO: CONSIDERAR A ÁREA DO TERRENO.		m²	1,0000000	0,66	0,66
	Insumo	12266	ORSE	PROJETO DE TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICOS DE VIAS, COM INDICAÇÃO DE JAZIDA, ÁREA DE 70.000,01 A 200.000,00 M2. OBSERVAÇÃO: CONSIDERAR A ÁREA DO TERRENO.		m²	1,0000000	0,66	0,66
4.2	Composição	Código	Banco	Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
		12271	ORSE	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, ÁREA ACIMA DE 35.000,00 M². OBSERVAÇÃO: ÁREA CONSIDERADA PARA RUAS É DE 20% DA ÁREA DO TERRENO, E PARA PRAÇAS E EQUIPAMENTOS 15%.		m²	1,0000000	0,94	0,94
	Insumo	12271	ORSE	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, ÁREA ACIMA DE 35.000,00 M². OBSERVAÇÃO: ÁREA CONSIDERADA PARA RUAS É DE 20% DA ÁREA DO TERRENO, E PARA PRAÇAS E EQUIPAMENTOS 15%.		m²	1,0000000	0,94	0,94
4.3	Composição	Código	Banco	Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
		12816	ORSE	PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES - 20.001M² A 30.000M²		m²	1,0000000	1,13	1,13
	Insumo	12816	ORSE	PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES - 20.001M² A 30.000M²		m²	1,0000000	1,13	1,13
4.4	Composição	Código	Banco	Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
		10.000,01 A 50.000,00 M2	ORSE	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRODRENAGEM) DE 10.000,01 A 50.000,00 M2		m²	1,0000000	0,52	0,52



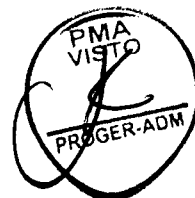
Insuno	12273	ORSE	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRODRENAGEM) DE 10.000,01 A 50.000,00 M2	m²	1,0000000	0,52	0,52
4.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11510	ORSE	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	m²	1,0000000	5.538,08	5.538,08
4.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	7320	ORSE	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS (PRAÇAS, CALÇADÕES, ORLAS, COMPLEXO COM VÁRIAS EDIFICAÇÕES, ETC) ATÉ 100.000M².	m²	1,0000000	0,94	0,94
4.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12823	ORSE	PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - 20.001M² A 30.000M²	m²	1,0000000	1,22	1,22
4.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	12288	ORSE	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DISTRIBUIÇÃO DE 15.000,01 A 40.000,00 M2	m²	1,0000000	0,56	0,56
4.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	14341	ORSE	PROJETO DE ESGOTO - TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO). OBSERVAÇÃO: APROVADO NA ADEMA. SE HOUVER LIGAÇÃO DIRETA À REDE DE ESGOTOS, VERIFICAR TABELA DE HONORÁRIOS DACEHOP.	m²	1,0000000	1,60	1,60
4.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	004262	SBC	PROJETO INSTALACAO ELETRICA EDIF.RESIDENCIAL	m²	1,0000000	14,08	14,08
4.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	026317	SBC	PROJETO DE CFTV/CATV DESENVOLVIDO EM REVIT PARA PROCESSOS BIM	m²	1,0000000	10,51	10,51
4.12	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	000411	SBC	PROJETO DE ARQUITETURA DE APROVACAO (LEGAL) ACIMA DE 400m2	m²	1,0000000	15,96	15,96



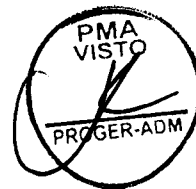
Insumo	075146	SBC	PROJETO DE ARQUITETURA DE APROVAÇÃO (LEGAL) ACIMA DE 400m2	m²	1,0000000	15,96	15,96
Composições Auxiliares							
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,76	16,76
Insumo	95322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	1,0000000	14,48	14,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,69	0,69
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	55.100.0070-1	EMOP	BARRA CHATA DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, PADRAO AMERICANO, FABRICACAO USUAL, PRECO DE USINA, DE 5" X 1/2". FORN.	KG	1,0000000	4,28	4,28
Insumo	00036	EMOP	PERFIL "H" DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, PADRAO AMERICANO, COMPRIMENTO USUAL, P RECO DE REVENDEDOR, DE 6"X6"	KG	0,4146000	10,34	4,28
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	55.100.0002-1	EMOP	COMPOSICAO BASICA - ENSAIO DE LABORATORIO 33,9%-ASSISTENCIA TECNICA (30%) E DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI (3%)	UN	1,0000000	165,06	165,06
Insumo	55.100.0058-1	EMOP	VALOR P/CUSTO DE MATERIA PRIMA NACIONAL	UN	0,0251000	1.155,37	28,99
Insumo	01940	EMOP	SALARIO MINIMO MENSAL	MES	0,0214000	1.424,88	30,49
Insumo	01956	EMOP	MAO-DE-OBRA DE LABORATORISTA DE SOLOS B, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,7924000	27,92	67,00
Insumo	01979	EMOP	MAO-DE-OBRA DE LABORATORISTA DE SOLOS A, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,7468000	38,59	38,58
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	95322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,0083100	14,48	0,12



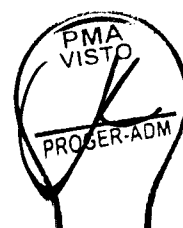
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,26	0,26
	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,0083100	32,19	0,26
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	55.100.0068-1	EMOP	PERFIL "H" DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, PADRAO AMERICANO, COMPR. USUAL, PRECO DE USINA, DE 6" X 6". FORN.	KG	1,0000000	4,75	4,75
Insumo	00036	EMOP	PERFIL "H" DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, PADRAO AMERICANO, COMPRIMENTO USUAL, P RECO DE REVENDEDOR, DE 6"X6"	KG	0,4596000	10,34	4,75
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	55.100.0069-1	EMOP	PERFIL "U" DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, PADRAO AMERICANO, COMPR. USUAL, PRECO DE USINA, DE 6" X 2". FORN.	KG	1,0000000	4,63	4,63
Insumo	00036	EMOP	PERFIL "H" DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, PADRAO AMERICANO, COMPRIMENTO USUAL, P RECO DE REVENDEDOR, DE 6"X6"	KG	0,4478000	10,34	4,63
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	34,61	34,61
Composição Auxiliar	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	1,0000000	32,19	32,19
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,69	0,69
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	55.100.0058-1	EMOP	VALOR P/CUSTO DE MATERIA PRIMA NACIONAL	UN	1,0000000	1.155,37	1.155,37
Composição Auxiliar	55.100.0068-1	EMOP	PERFIL "H" DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, PADRAO AMERICANO, COMPR. USUAL, PRECO DE USINA, DE 6" X 6". FORN.	KG	6,0000000	4,75	28,50
Composição Auxiliar	55.100.0069-1	EMOP	PERFIL "U" DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, PADRAO AMERICANO, COMPR. USUAL, PRECO DE USINA, DE 6" X 2". FORN.	KG	13,2800000	4,63	61,48
Composição Auxiliar	55.100.0070-1	EMOP	BARRA CHATA DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, PADRAO AMERICANO, FABRICACAO USUAL, PRECO DE USINA, DE 5" X 1/2". FORN.	KG	6,0000000	4,28	25,68
Insumo	00029	EMOP	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 06,3MM	KG	10,1300000	8,19	82,96
Insumo	00031	EMOP	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 10,0MM	KG	10,1300000	7,92	80,22
Insumo	00032	EMOP	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 12,5MM	KG	10,1300000	7,85	79,52
Insumo	00087	EMOP	CHAPA DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, LAMINADA FRIO, SUPERF.COM., TAM.PADRAO, BORDAS U NIV., REC.BRANCO, PRECO DE USINA, ESP.1,5MM	KG	15,3000000	6,75	103,27
Insumo	00088	EMOP	CHUMBO VIRGEM EM LINGOTE	KG	0,7700000	25,04	19,28
Insumo	00089	EMOP	COBRE ELETROLITICO, TIPO PRENSADO-BARRA	KG	0,7000000	127,05	88,93
Insumo	00090	EMOP	COBRE ELETROLITICO, TIPO LAMINADO-CHAPA	KG	0,7000000	127,05	88,93



Insumo	00091	EMOP	FERRO GUSA EM LINGOTE, COM 1,91 A 2,4% DE SILICIO, 0,12% MAXIMO DE FOSFORO, 3,80 A 4,2% DE CARBONO, 0,030% MAXIMO DE ENX OFRE E 0,40 A 0,80% MAXIMO DE MANGANES	KG	23,6800000	3,10	73,40
Insumo	00096	EMOP	LATAO EM BARRA, PRENSADO, RETANGULAR	KG	0,5000000	282,31	141,15
Insumo	00097	EMOP	LATAO EM CHAPA, DE (1,2x0,60)M, E C/ESPE S. DE 3,5MM	KG	0,5000000	85,95	42,97
Insumo	00098	EMOP	FIO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO, NU, TE MPERA MEIO DURA, CLASSE 1, SECAO CIRCULA R DE 1,0 A 16,0MM2	KG	2,7500000	86,94	239,08

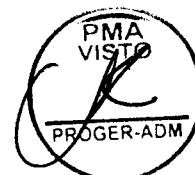


Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, TOPOGRÁFICOS E ELABORAÇÃO DE ARTEFATOS PARA O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, COMPREENDENDO O PROGRAMA DE NECESSIDADES, O ESTUDO DE VIABILIDADE, O ANTEPROJETO, O PROJETO BÁSICO E O PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS NO ESTADO DA BAHIA, conforme especificações do edital.

BDI APLICADO NA OBRA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
1.00	Despesas Indiretas	
A1	Seguro e Garantia	0,80%
A2	Riscos e Imprevistos	0,97%
A3	Despesas Financeiras	1,00%
A4	Administração Central	3,18%
Total do Grupo A =		5,95%
2.00	Benefício	
B-1	LUCRO	5,00%
Total do Grupo B =		5,00%
3.00	Impostos	
C-1	PIS / PASEP	0,65%
C-2	COFINS	3,00%
C-3	ISS	5,00%
C-4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre o Lucro Bruto)	0,00%
Total do Grupo C =		8,65%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
$BDI = (((1+A4+A1+A2)*(1+A3)*(1+B1))/(1-C))-1$		
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I)		21,84 %
=		

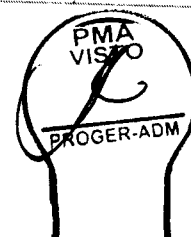


Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia**BAHIA**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,14%	Não incide	2,14%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,92%	8,97%	11,92%	8,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	48,88%	18,66%	48,88%	18,66%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,13%	5,49%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,36%	1,77%	2,36%	1,77%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,97%	2,24%	2,97%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	11,41%	8,59%	11,41%	8,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,10%	3,65%	17,99%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	10,57%	4,00%	18,48%	7,24%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**

CPF/CNPJ: **26.519.752/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:47:26 do dia 26/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5G5Y260925104726

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CPF/CNPJ: 26.519.752/0001-57

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:47:09 do dia 26/09/2025 , com validade até o dia 26/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XMn8eTJ18Yycy8IziX8I

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/09/2025 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.519.752/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D6.994E.3D31.8414 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTRATO Nº 413/2025

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Contrato nº 413/2025

Data/hora do envio: 06/10/2025 13:05:29

Protocolo PNCP: 13846005000138-2-000318/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/aviso/contratos/13846005000138/2025/318>

Número/Ano:
413/2025

Nº do Processo:
7015/2025

Tipo de Contrato:
Contrato

Unidade:
Secretaria Municipal de
Obras e Projetos

Compra/Edital/Aviso:

Concorrência - Eletrônica nº CE 009/2025

<https://pncp.gov.br/aviso/contratos/13846005000138/2025/142>

Categoria do Processo:
Serviços de Engenharia

Recorta ou Despesa?
Despesa

Objeto:

3 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, TOPOGRÁFICOS E ELABORAÇÃO DE ARTEFATOS PARA O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, COMPREENDENDO O PROGRAMA DE NECESSIDADES, O ESTUDO DE VIABILIDADE, O ANTEPROJETO, O PROJETO BÁSICO E O PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS NO ESTADO DA BAHIA

Valor inicial:
6.529.968,30

Nº de Parcelas:
1

Valor da Parcela:
6.529.968,30

Valor Global:
6.529.968,30

Valor Acumulado:

Data de Assinatura:
01/10/2025

Data de Início da Vigência do Contrato:
01/10/2025

Data de Término da Vigência do Contrato:
30/09/2026

Fornecedor

Nome ou Razão Social:

GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CPF/CNPJ:

26.519.752/0001-57

Tipo de Pessoa:

Pessoa Jurídica
(PJ)